

EDITAL Nº 003/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

O Município de Mozarlândia, Estado de Goiás, por meio da Prefeita **Lucijane Freire Alencar Carlos da Silva**, da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Permanente de Organização e Acompanhamento do Processo de Escolha dos Diretores(as), justifica a realização do presente processo seletivo pelas seguintes razões: Durante o período anterior, foram **nomeados Diretores(as) temporários(as)** em algumas unidades escolares, garantindo a continuidade administrativa e pedagógica, **evitando prejuízos à comunidade escolar**. Entretanto, após ampla análise e avaliação criteriosa para o cumprimento da **consonância com o VAAR** e demais normativos legais, identificou-se que essas unidades necessitam da realização formal do **Processo Seletivo de Diretores(as)**, assegurando a legitimidade, transparência e a observância dos critérios de mérito e desempenho, conforme previsto no **Decreto Municipal nº 845/2024**. Ressalta-se que **os professores que atendam aos critérios estabelecidos no edital poderão participar do processo seletivo**, garantindo igualdade de oportunidades e ampla participação da comunidade escolar.

O processo busca atender aos princípios da **eficiência, legalidade e gestão democrática**, previstos no **Art. 37 da Constituição Federal** e na **Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB)**, garantindo que as escolas contem com gestão efetiva e comprometida, favorecendo a **organização pedagógica, administrativa e o desenvolvimento integral dos estudantes**.

Dessa forma, o presente Edital visa **regularizar formalmente a direção das unidades escolares**, suprimindo a necessidade de gestores capacitados e comprometidos com a melhoria da qualidade da educação municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Escolha de Diretores(as) das Escolas da Rede Pública Municipal destina-se à seleção dos profissionais do magistério interessados na nomeação para a função de direção das instituições da rede municipal de ensino.

1.2 O Processo de Escolha de Diretores(as) – Edital nº 003/2025 terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

2.1 As instituições de ensino do Município de Mozarlândia, objeto deste Edital, compreendem:

Unidades escolares	Endereços	Quantidade de vagas
Escola Municipal Pio Mota	Rua Minas Gerais S/N – Centro	01 Vaga/40 horas semanais
Creche Municipal Santa Mariana	Rua Dom Cândido Penso S/N– Centro	01 Vaga/40 horas semanais
Centro Educacional Lilliput	Rua Minas Gerais S/ne – Centro	01 Vaga/40 horas semanais

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O Candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função de Diretor [a) Escolar, estabelecidos neste Edital;

3.2 A inscrição deverá ser realizada pelo (a) candidato (a) do Processo de Escolha de Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, no prédio da Secretaria Municipal de Educação entre os dias **21 à 25 de agosto de 2025**, situado na Rua Governador Valadares, Quadra 63 Centro, CEP: 76.700-000, Mozarlândia - Go, no período de 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope devidamente preenchido com as seguintes informações:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES(AS)

EDITAL Nº 003/2025 – MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA/GO

- **Nome do Candidato(a):** _____
- **Matrícula Funcional:** _____
- **Escola de Pretensão (opção):** _____
- **Telefone/Contato:** _____



4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar **envelope lacrado** contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I – **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida e assinada;
- II – **Declaração de assiduidade** fornecida pela Unidade de Ensino em que o(a) servidor(a) estiver atualmente modulado(a);
- III – **Cópia do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar** ou de curso de formação em Gestão Escolar;
- IV – **Cópia do contracheque atual**, comprovando vínculo efetivo com o magistério municipal;
- V – Demais documentos comprobatórios exigidos neste Edital.

5. CRITÉRIOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR

5.1 Poderão candidatar-se à função de Diretor(a) Escolar os **profissionais efetivos do magistério da Rede Municipal de Ensino de Mozarlândia**, que estejam devidamente habilitados e atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – Ser servidor(a) efetivo(a) do magistério municipal e **concluído o estágio probatório**;
- II – Possuir **graduação em Pedagogia** ou em outra área específica da Educação;
- III – Ter concluído **curso de Especialização (lato sensu) ou cursos de formação em Gestão Escolar**;
- IV – Apresentar **Plano de Trabalho** compatível com as diretrizes educacionais do município;
- V – Estar **regular junto à prestação de contas de recursos financeiros recebidos (IRF)**, quando aplicável;
- VI – Não ter sido condenado(a) em processo penal, com sentença transitada em julgado, nos últimos **05 (cinco) anos**, nem estar cumprindo pena;
- VII – Declarar, por escrito, **disponibilidade de dedicação integral** à unidade escolar, em todos os seus turnos de funcionamento.

6. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

6.1 Haverá, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, uma **Comissão Permanente de Organização e Acompanhamento do Processo de Gestão Escolar**, composta por **07 (sete) membros**, sendo:

- Secretário(a) Municipal de Educação;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 02 (dois) representantes dos professores da Rede Municipal de Ensino;
- 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos;
- 01 (um) representante do Poder Legislativo;
- 01 (um) representante do Poder Executivo.

Parágrafo primeiro. A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Parágrafo segundo. Não poderão integrar a Comissão:

- a) Profissionais que pretendam concorrer à função de Diretor(a);
- b) Profissionais que possuam parentesco, até o terceiro grau, com quaisquer dos candidatos.

6.2 Compete à Comissão Permanente:

I – Apoiar, assessorar e acompanhar, em âmbito municipal, o processo seletivo para a escolha da Equipe Gestora das unidades escolares;

II – Organizar, consolidar e dar publicidade ao calendário geral do processo de escolha em cada unidade escolar;

III – Instalar formalmente o processo seletivo;

IV – Deliberar, em última instância, sobre os recursos apresentados pelas Comissões Escolares;

V – Acompanhar o processo de qualificação e análise dos(as) candidatos(as) às funções de gestão escolar.

§ 1º O(a) candidato(a) não precisa estar obrigatoriamente modulado(a) na unidade escolar em que deseja concorrer, desde que atenda a todos os critérios estabelecidos no Decreto nº 845/2024.

§ 2º Consideram-se funções de magistério, além da docência, aquelas que oferecem suporte pedagógico, administrativo e técnico, tais como: direção, administração escolar, coordenação pedagógica, supervisão, gerência, orientação educacional, planejamento e inspeção.

§ 3º É vedado ao professor que exerce **mandato político eletivo**, tanto no Poder Executivo quanto no Legislativo, candidatar-se aos cargos de gestão escolar durante o período de vigência do referido mandato.

6.3 Do cronograma

DATAS	ETAPAS
20/08/2025	Publicação do Edital
21/08/2025 a 25/08/2025	Período de realização de inscrições e entrega dos documentos de acordo com o decreto 845/2024, bem como entrega o plano de gestão escolar.
26/08/2025	Publicação do resultado da análise documental dos candidatos e o deferimento para a realização de entrevista.
27/08/2025	Entrevista com os candidatos à de diretor (a) que apresentaram a documentação exigida.
28/08/2025	Publicação da classificação dos candidatos após a análise documental e realização de entrevista.
29/08/2025 8h30 às 12h30	Período de interposição de recursos.
29/08/2025 13h às 17h	Análise dos recursos e divulgação dos candidatos aprovados pela Comissão que alcançaram a pontuação mínima de 51 pontos, com o envio dos nomes para escolha do gestor municipal.
29/08/2025	Divulgação, nomeação e posse dos candidatos aprovados e escolhidos pelo gestor municipal para assumir a função de gestor escolar das unidades declinadas no item 2.1

7. DA EQUIPE GESTORA

7.1 Compõem a Equipe Gestora das unidades escolares:

I – Diretor(a);

II – Secretário(a)

III – Coordenador(a) Pedagógico(a).

Parágrafo único. Somente as instituições de ensino de grande porte, em especial aquelas que atendem ao segmento do Ensino Fundamental I e II com expressivo número de alunos, poderão contar com Vice-Diretor(a), desde que atendidos os critérios deste Edital.

7.2 Nas unidades escolares em que não houver candidatos(as) interessados(as) ou habilitados(as) à função de Diretor(a), a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Poder Executivo, **indicará servidor(a) que atenda aos critérios de mérito e habilitação estabelecidos no Decreto nº 845/2024.**

7.3 É vedada a candidatura simultânea a funções de gestão escolar em mais de uma unidade, no mesmo período.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR(A)

8.1 Compete ao(à) Diretor(a) Escolar:

I – Cumprir e fazer cumprir o Regimento Escolar;

II – Representar institucionalmente a unidade escolar junto às instâncias do sistema municipal de ensino, responsabilizando-se pelo seu pleno funcionamento;

III – Dar ciência à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas pelos órgãos do sistema municipal de ensino;

IV – Assegurar a efetiva implementação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar;

V – Submeter ao Conselho Escolar, para análise e aprovação, o plano de aplicação dos recursos financeiros, em conjunto com o(a) Secretário(a) Administrativo(a);

VI – Organizar a lotação, a assiduidade e a frequência dos recursos humanos da unidade escolar, informando regularmente ao Conselho Escolar e à Secretaria Municipal de Educação;

VII – Buscar soluções inovadoras e criativas para aprimorar o funcionamento da escola, promovendo estratégias integradas de trabalho coletivo;

VIII – Exercer a empatia, o diálogo, a mediação de conflitos e a cooperação, promovendo na escola um clima de respeito, valorização da diversidade, dos saberes, culturas e identidades, sem qualquer tipo de discriminação;

IX – Tomar decisões fundamentadas em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, refletindo-os no ambiente de aprendizagem;

X – Manter conduta ética, disciplinada e respeitosa com todos os membros da comunidade escolar e da comunidade local.

9. DO PLANO DE TRABALHO

9.1 O **Plano de Gestão Escolar** deverá ser elaborado em conformidade com o Decreto nº 845/2024.

9.2 O(a) candidato(a) deverá entregar o Plano de Gestão Escolar, impresso e devidamente assinado, juntamente com toda a documentação exigida neste Edital, até o dia **22 de agosto de 2025**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Governador Valadares, Qd-63, s/nº, Centro – Mozarlândia/GO.

9.3 Não será homologado o Plano de Gestão Escolar que não esteja em conformidade com os requisitos do Decreto nº 845/2024.

9.4 Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o(a) candidato(a) que deixar de entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos e prazos estabelecidos.

10. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) DIRETOR(A) ESCOLAR

10.1 A Avaliação de Desempenho do(a) Diretor(a) Escolar ocorrerá **semestralmente**, em conformidade com os critérios e diretrizes previstos no Decreto nº 845/2024.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA

GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE. ADM. 2025/2028

11.1 A avaliação de mérito e desempenho dos(as) candidatos(as) observará critérios objetivos e qualitativos, fundamentados nos princípios da gestão democrática, do compromisso pedagógico, da ética profissional e da eficiência administrativa, de forma a assegurar a escolha dos(as) gestores(as) mais aptos(as) ao exercício da função. Sendo realizada conforme os critérios abaixo, totalizando **100 (cem) pontos**:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Graduação em Pedagogia ou em outra área da Educação (obrigatória). Especialização em Gestão Escolar ou áreas afins.	até 15 pontos
Experiência Profissional na pedagogia	Tempo de efetivo exercício na pedagogia da Rede Municipal de Mozarlândia.	até 25 pontos
Experiência em Gestão Escolar	Exercício anterior em funções de gestão: direção, vice direção, coordenação pedagógica ou supervisão.	até 20 pontos
Assiduidade	Frequência comprovada nos últimos 02 (dois) anos, conforme declaração da unidade escolar.	até 10 pontos
Plano de Gestão Escolar	Clareza, viabilidade, inovação e alinhamento ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) e ao Decreto nº 845/2024.	até 20 pontos
Entrevista Apresentação	Defesa do Plano de Gestão Escolar perante a Comissão Permanente, evidenciando liderança, comunicação e compromisso com a comunidade escolar.	até 10 pontos

Parágrafo único. Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que alcançarem **nota mínima de 51 pontos**. Em seguida, será enviada a relação dos aprovados para a gestora municipal realizar a homologação, a escolha e a nomeação.

12. DO RESULTADO

12.1 O **resultado final** do Processo de Escolha de Diretores(as) será divulgado no dia **29 de agosto de 2025**, no **site oficial da Prefeitura Municipal de Mozarlândia** e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

12.2 A homologação do resultado será realizada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, após parecer final da Comissão Permanente de Organização e Acompanhamento do Processo de Gestão Escolar.
(<https://mozarlandia.go.gov.br>)

13. DA POSSE

13.1 A posse dos(as) Diretores(as) Escolares eleitos(as) ocorrerá **imediatamente após a conclusão do Processo Seletivo**, em data definida pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas deste Edital.

13.2 A solenidade de posse será realizada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Senhora **Terezinha Ferreira Leite**, no dia **29 de agosto de 2025**.

13.3 Dúvidas referentes à posse deverão ser esclarecidas junto à **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua São Paulo, s/nº, Centro – Mozarlândia/GO, CEP 76.700-000

TEREZINHA FERREIRA LEITE

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO – PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR(A) ESCOLAR

1. Identificação

- Nome do(a) candidato(a): _____
- Unidade Escolar de Pretensão: _____
- Cargo Efetivo: _____
- Tempo de Serviço na Rede Municipal: _____

2. Fundamentação

Apresente, de forma breve, a justificativa para a elaboração do plano, destacando:

- A importância da gestão democrática e participativa;
- O compromisso com o Projeto Político-Pedagógico (PPP);
- A necessidade de atender às diretrizes do Decreto nº 845/2024.

3. Diagnóstico da Unidade Escolar (Descrição resumida da realidade da escola.)

- Número de alunos e turmas;
- Corpo docente e equipe técnica;
- Estrutura física e recursos disponíveis;
- Principais desafios identificados (evasão, desempenho escolar, participação da comunidade etc.)

4. Objetivos Geral e específicos:

- Fortalecer a participação da comunidade escolar nos processos decisórios;
- Promover a formação continuada dos profissionais da escola;
- Garantir transparência na aplicação dos recursos financeiros;
- Desenvolver ações pedagógicas que favoreçam a aprendizagem e a inclusão.

5. Eixos de Ação e Metas

Eixo de Ação	Metas / Ações Estratégicas	Prazo	Responsáveis
Gestão Pedagógica	Implementar acompanhamento sistemático da aprendizagem e reforço escolar.	Semestral	Diretor(a) / Coordenação
Gestão Administrativa	Garantir uso eficiente dos recursos e manutenção da estrutura física.	Contínuo	Diretor(a) / Secretário(a) Administrativo
Gestão de Pessoas	Promover reuniões periódicas com professores e servidores, incentivando a cooperação.	Mensal	Diretor(a)
Gestão Participativa	Ampliar a atuação do Conselho Escolar e incentivar reuniões com pais/responsáveis.	Trimestral	Diretor(a) / Conselho Escolar
Gestão Financeira	Prestar contas regularmente ao Conselho Escolar e à SME.	Contínuo	Diretor(a)

6. Indicadores de Avaliação

- Taxa de aprovação e redução da evasão escolar;
- Frequência dos alunos e servidores;
- Participação efetiva da comunidade escolar nas reuniões e conselhos;
- Cumprimento do cronograma de manutenção e aplicação dos recursos;
- Resultados de avaliações internas e externas.

7. Compromisso do(a) Candidato(a)

Declaro que o presente Plano de Trabalho foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar e do Decreto nº 845/2024, comprometendo-me a executá-lo de forma ética, democrática e transparente.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Data: ____ de agosto de 2025

Local: Secretaria Municipal de Educação – Mozarlândia–GO

1. Dados do Candidato:

Nome: _____

Matrícula Funcional: _____

Escola de Pretensão: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

2. Documentos Anexados (marcar com X):

RG e CPF

Comprovante de residência

Diploma de graduação

Certificado de Pós-graduação em Gestão Escolar (ou curso equivalente)

Declaração de Assiduidade

Plano de Gestão Escolar

Declaração:

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e que conheço as regras do Edital nº 003/2025.

Mozarlândia–GO, ____ de agosto de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA

GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE. ADM. 2025/2028

FICHA – AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

Data: 19 de agosto de 2025

Local: Secretaria Municipal de Educação – Mozarlândia–GO

Candidato: _____

Escola Pretendida: _____

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Observações
Formação Acadêmica	15		
Experiência Profissional na Rede	25		
Experiência em Gestão Escolar	20		
Assiduidade	10		
Plano de Gestão Escolar	20		
Entrevista / Apresentação	10		
Total:	_____	/	100

Assinaturas da Comissão:

PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA



GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE. ADM. 2025/2028



PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA

GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE. ADM. 2025/2028



FICHA – AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Data: ____ de agosto de 2025

Local: Secretaria Municipal de Educação – Mozarlândia–GO

Candidato: _____ CPF: _____

Escola Pretendida: _____

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Observações
Clareza e Objetividade	2		
Conhecimento de Gestão Escolar	2		
Liderança e Trabalho em Equipe	2		
Proposta de Gestão (Viabilidade e Inovação)	2		
Postura Ética e Comunicação	2		

Total da Entrevista: ____ / 10

Assinaturas da Comissão:

PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA



GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE. ADM. 2025/2028

